



Lei n.º 712/2009



SUMULA: Autoriza ao Chefe do Executivo Municipal firmar termo de concessão de uso de equipamento pertencente ao Município de Cantagalo e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Chefe do executivo Municipal de Cantagalo Estado do Paraná, autorizado a ceder para uso da empresa **LIMA & LIMA PRÉ – MOLDADOS** inscrita no Cnpj nº: 09.243.016/0001-08, estabelecida No parque industrial, nesta Cidade, até 31/12/2012, **uma máquina prensa para bloco de concreto**, pertencente ao patrimônio do Município de Cantagalo a qual encontra-se no almoxarifado do pátio de máquinas.

Art. 2º- No termo de sessão de uso deverá constar, entre outras condições o uso específico da máquina pela empresa, sendo que a mesma se responsabilizará pela reforma da máquina que se encontra desativada.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Cantagalo, 15 de abril de 2009 .

Pedro Clarismundo Borelli
Prefeito Municipal